

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MESP - POLÍCIA FEDERAL UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 7132699/2018-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo: 08506.007518/2018-22

Assunto: Pedido de Hipossuficiência

Assunto: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

0(a) estrangeiro(a) firmou Declaração de Hipossuficiência Econômica fundamentada no inciso XII, do art. 4°, da Lei n° 13.445/2017 desacompanhada de qualquer documento que arrime o alegado.

Abserva-se que o referido requerente entrou e saiu diversas vezes do país como turista, o que é um contrassenso ao pedido de hipossuficiência.

Por haver dúvida quanto a sua condição de hipossuficiência, antes de se analisar as razões do pedido de reconsideração, determino seja o(a) requerente <u>intimado(a)</u> a apresentar documentos que comprovem a sua alegada situação econômica, consoante preconiza o §2°, do art. 312, do Decreto nº 9.199/2017.

## ALEX HALTI CABRAL

Papiloscopista Policial Federal

Chefe Substituto do NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP



Documento assinado eletronicamente por **ALEX HALTI CABRAL**, **Papiloscopista Policial Federal**, em 28/06/2018, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.dpf.gov.br">http://sei.dpf.gov.br</a> /sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador **7132699** e o código CRC **EF9DD771**.

1 of 2 28/06/2018 16:35

**Referência:** Processo nº 08506.007518/2018-22

SEI nº 7132699

2 of 2